

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANNA DIAS ARAÚJO DE CARVALHO	01997XXXX-XX	2009905	72	21º
GICELIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	06298XXXX-XX	2052368	72	22º
LUCINÉIA SANTOS DA SILVA	80979XXXX-XX	2051629	72	23º
ROBÉRIO OLIVEIRA SANTOS	04811XXXX-XX	2000792	71	24º
JOÃO PEDRO NEVES PESSOA	05516XXXX-XX	2040515	71	25º
ARIADNE FERREIRA RANGEL	04245XXXX-XX	2008238	71	26º
LAYSE KELLE SILVA LIRIO	02658XXXX-XX	2031153	71	27º
FLAVIA PEREIRA ROLIM ESMERALDO	03221XXXX-XX	2024075	71	28º
SHIRLEY CASAIS REIS	85979XXXX-XX	2050320	71	29º
DIEGO MACEDO DOS SANTOS	02976XXXX-XX	2080819	71	30º
SARA DE JESUS SANTOS	07903XXXX-XX	2044657	71	31º
CARYLANE NUNES BARROS	03983XXXX-XX	2069235	70	32º
AIALA OLIVEIRA SILVA	83444XXXX-XX	2045766	70	33º
BIANCA DE JESUS DOS SANTOS	85907XXXX-XX	2023285	70	34º
NADJANARA DO VALE COSTA	02634XXXX-XX	2053720	70	35º
ELISANGELA SANTOS DE BRITO CARVALHO	91752XXXX-XX	2010350	70	36º
THAMYRIS EDUARDA MOURA DA COSTA	12985XXXX-XX	2037367	70	37º
MAIANE FERREIRA DOS SANTOS	02383XXXX-XX	2073464	70	38º
RAFAEL SANTANA DA SILVA	07683XXXX-XX	2076042	70	39º
LIVIA MAGALHÃES DOS SANTOS	04532XXXX-XX	2032220	70	40º
HILDETE SANTOS PORTO	66968XXXX-XX	2019861	70	41º
ELANE ALVES ABREU	00267XXXX-XX	2038993	70	42º
LETÍCIA SANTOS DE JESUS	06416XXXX-XX	2024384	69	43º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILA SOARES MACEDO	83060XXXX-XX	2077951	69	3º
SHEILA TRABUCO DE MELO	01763XXXX-XX	2031987	64	4º
RAUL CARVALHO RIBEIRO PIRES	03259XXXX-XX	2012806	64	5º
ISABELLA DUARTE SANTOS DA SILVA	05100XXXX-XX	2040856	63	6º
NOELI SANTOS CARDOSO	65091XXXX-XX	2051308	63	7º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 17/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 13 de março de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada para impressão de material didático, estruturado, de apoio à aprendizagem, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para qualquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 05 de março de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 18/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 13 de março de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada em impressos gráficos de material de suporte, Ficha Individual do Aluno e Pasta Individual do Aluno, para atendimento à demanda da secretarias das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para qualquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 05 de março de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE VDRL S/ INATIVACAO**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 031/2026 - PROC. Nº 21914/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMICACINA 250MG/ML, FRASCO AMPOLA 2ML, AMINOFILINA 24mg/mL AMP 10mL, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/mL AMP 1mL, BUPROPIONA 150MG COMP, MANITOL 20% (200mg/mL) SOL INJ 250mL**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2026 - PROC. Nº 32858/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2025 - SAMBA JUNINO ANO VIII RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PCDs

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito e Convocação para Heteroidentificação de Proponentes Negros (Pretos e Pardos) e Pcd's do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. CATEGORIA I - Mestres(as), ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	NOTA FINAL
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	97
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	94
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	93
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	92
319	PESSOA FÍSICA	MARCOS LUIS SILVA ARGOLLO	84
444	PESSOA FÍSICA	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	75

1.1 CATEGORIA I - Categoria I - Mestres(as), optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	NOTA FINAL
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	97
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	94
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	93
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	92

2. CATEGORIA II - Arrastão, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	102,8
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	102,0
462	PESSOA FÍSICA	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	98,5
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	98,1
539	PESSOA FÍSICA	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	98,0
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	97,8
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	97,7
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	97,5
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA	96,9
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	96,3
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	96,3
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	96,0
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	95,2
379	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	ARRASTÃO SAMBA DE RODA URBANO	95,0
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	95,0
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	94,9
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	94,7
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	94,6
289	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	94,4
294	PESSOA JURÍDICA	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA	93,3
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	91,8
466	MEI	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	88,6
341	MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	85,2
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	83,8
453	MEI	JEZEBEL CUNHA LORENZI	SAMBA DO BOIADEIRO NA BATIDA DA MATA	82,9

2.1 CATEGORIA II - Arrastão, optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	DE TIA CIATA A GIRA D'ELAS EM ARRASTÃO	102,8
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	SAMBA DURO NO ARRAIÁ DO CHICO BENTO	102,0
462	PESSOA FÍSICA	ELSON DE JESUS SANTANA	RESISTÊNCIA DO SAMBA JUNINO	98,5
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	O BICHO DA CANA CELEBRA O 2 DE JULHO	98,1
539	PESSOA FÍSICA	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	ARRASTÃO DO SAMBA SKORPIO - 41 ANOS DE HISTÓRIA	98,0
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO	97,8

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA	97,7
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO	97,5
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA	96,9
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS	96,3
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	96,3
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	SAMBA, JOÃO!	96,0
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	37 ANOS DE SAMBA CHILE	95,2
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	95,0
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES	94,9
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	SAMBA JUNINO ARRASTA MULTIDÕES	94,7
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA	94,6
289	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	94,4
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO DO 100 RANSO	91,8
466	MEI	ADRIANA PERIRA LIMA	ARRASTÃO DO JURA - É COM ESSE QUE EU VOU	88,6
341	MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	CHARANGA JUNINA: AS INFLUÊNCIAS DO INTERIOR NO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	85,2
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	CORTEJO JUNINO DO OFF SCALLA	83,8

3. CATEGORIA III - Formação e Memória, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	101,4
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	100,4
488	PESSOA FÍSICA	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	TAMBOR QUE PROTEGE: MEMÓRIA DO SAMBA JUNINO E FORMAÇÃO PARA A VIDA DAS MULHERES	99,8
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	98,3
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	98,3
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	97,8
268	PESSOA FÍSICA	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	97,6
776	MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTA: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	92,9
224	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPEIRA BLOCO CARNAVALESÇO AFRO MANGANGÁ	PROJETO SAMBA JUNINO NA ERA DA TECNOLOGIA	89,1
515	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	75,9

3.1 CATEGORIA III - Formação e Memória, optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS	101,4
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	3º OFICINA DO SAMBA JUNINO	100,4
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS.	98,3
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	97,8
268	PESSOA FÍSICA	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	97,6
776	MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ENGENHO VELHO DE BROTAS: REDUTO DO SAMBA DURO JUNINO	92,9
224	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ	PROJETO SAMBA JUNINO NA ERA DA TECNOLOGIA	89,1
515	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTO	SAMBA JUNINO ANOS 90	75,9

3.2 Categoria III - Formação e Memória, optante por cotas PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	JUNTAÊ: POR UMA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO SAMBA JUNINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	98,3

4. CATEGORIA IV - Circulação:

Não houve proposta classificada nesta categoria.

5. Categoria V - Festivais, ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	96,9
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	96,5

5.1 Categoria V - Festivais, optantes por cotas raciais:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"	96,9
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	96,5

6. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
444	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	MESTRE	OS RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 12.2 DEVEM TRATAR APENAS DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS DO RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO QUESTIONAR O MÉRITO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. A PROPOSTA ESTÁ CLASSIFICADA E O PROPONENTE DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.
268	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: RAÍZES, MEMÓRIA E CONTINUIDADE COMUNITÁRIA.	A COMISSÃO JÁ REALIZOU O REMANEJAMENTO DOS RECURSOS ENTRE AS CATEGORIAS RESTANTES, CONFORME O ITEM 2.3 DO EDITAL. A PROPOSTA ESTÁ CLASSIFICADA E O PROPONENTE DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.

7. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

8. Ficam convocados, para a etapa de Heteroidentificação, os proponentes negros (pretos e pardos), inscritos no Edital 05/2025 Samba Junino Ano VIII, relacionados nos Itens 1.1; 2.1; 3.1 e 5.1 desta publicação, para a realização da Etapa de Heteroidentificação.

9. Os proponentes supracitados deverão apresentar-se de forma presencial perante a Comissão de Heteroidentificação, no dia 17 de março de 2026, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Fundação Gregório de Mattos.

9.1. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam à averiguação presencial.

9.2. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

9.3. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do poder público e da sociedade civil, devidamente nomeados mediante Portaria da Fundação Gregório de Mattos.

9.4. Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 9.3.

9.5. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

9.6. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

9.7. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9.8. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, conseqüentemente, deste Edital.

9.9. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Edital.

9.10. A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

9.10.1. O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

9.10.2. As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados obrigatoriamente na lista de proponentes suplentes PcD, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9.11. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

9.12. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS e, caso julgue pertinente, poderá anexar documentação complementar.

9.13. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

9.14. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

9.15. Em suas decisões, a Comissão Recursal, devidamente nomeada mediante a Portaria nº 57/2025 da Fundação Gregório de Mattos, poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

9.16. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar à proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

9.17. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

9.18. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

9.19. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

9.20. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocato pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

10. Fica convocada, para a etapa de apresentação de documentação comprobatória, o proponente Pessoa com Deficiência, inscrito no Edital 05/2026 Samba Junino Ano VIII, listada no Item 3.2 desta publicação.

10.1. A comprovação de proponentes pessoas com deficiência será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 10.2 por todos os proponentes com deficiência que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

10.2. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerado válido o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Laudo médico atestando a condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência ou Certificado de Pessoa com Deficiência emitido pelo www.gov.br

10.3. O(s) documento(s) enviado(s) deverá(ão) ser legível(eis), sob pena de não ser considerado(s).

10.4. Os documentos referenciados no Item 10.2 deverão ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

10.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 10.2.

10.6. A não apresentação da documentação elencada no item 10.2 implicará na desclassificação da proposta e conseqüente eliminação do proponente do Edital.

10.7. O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 10.2 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

10.8. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação, nomeada pela Portaria nº 37/2025 da Fundação Gregório de Mattos, a checagem dos documentos apresentados e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a mesma não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência e, conseqüentemente, será eliminado deste Edital.

10.9. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

10.10. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

10.11. Em suas decisões, a Comissão Recursal, devidamente nomeada mediante a Portaria nº 58/2025 da Fundação Gregório de Mattos, poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

10.12. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

10.13. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

10.14. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocato pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

Salvador, 05 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente